

ATA N.º 37

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, por motivos pessoais. Em face do motivo apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

EVENTOS A OCORRER DURANTE A SEMANA: -

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, deu conhecimento dos eventos a realizar durante a semana: -----

- Dia 30 de setembro, Supertaça Feminina de Voleibol, entre o Leixões Sport Clube e o Porto Vólei, às 15h00, no Pavilhão Municipal. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 35 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 10 de setembro de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 35 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de setembro de 2018, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.505.843,02 (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e três euros e dois cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 17.08.2018 a 21.09.2018, num total de € **259.189,76 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 429, datado de 14 de setembro de 2018, anexando a fatura n.º 2018/244, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de agosto de 2018, no valor de **32.435,93 € (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura n.º 2018/244, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de julho de 2018, no valor de 32.435,93 € (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos), à Resíduos do Nordeste, E.I.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

EXPEDIENTE GERAL: -

CONSULTA PRÉVIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADJUDICAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VILA FLOR PARA O ANO LETIVO 2018/2019 POR CIRCUITOS/LOTES – CIRCUITO N.º 06 – MEIRELES/ VILAS BOAS – Retificação: -

Presente Informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 20 de setembro de 2018, referindo o que a seguir se transcreve: -----

*“Por deliberação de Câmara de 17 de setembro de 2018, com base no Relatório final do júri do procedimento datado de 10 de setembro de 2018, foi o circuito supra, adjudicado à firma **Terraplenagens do Mourão Lda.**, pelo valor de 3.502,80 €, acrescido de IVA À taxa legal em vigor, para 2 viagens por dia a 19,90 €/dia para uma média de 180 viagens, tendo-se verificado um lapso por parte do júri do procedimento na elaboração do relatório final quanto ao valor base da proposta apresentada e conseqüentemente do valor total.* -----

*Ora de acordo com a proposta apresentada pelo concorrente **Terraplenagens do***

Mourão, Lda., ao circuito em causa em sede de concurso, que se anexa, o valor da sua proposta é de 19,49 €/dia sendo o valor total de 3.508,20 €. -----

Assim, considerando a proposta apresentada pelo concorrente, propõe-se à Ex.ma Câmara que retifique o valor da adjudicação do Circuito n.º 6 à firma Terraplenagens do Mourão, Lda., em vez dos 3.502,80 € deve ser adjudicado por 3.508,20 € que resulta efetivamente do valor da proposta apresentada pelo adjudicatário em sede de concurso (19,49 €/dia X 180 dias).” – Deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação da Reunião ordinária da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2018 e adjudicar o Circuito N.º 06, pelo valor de 3.508,20 € (três mil, quinhentos e oito euros e vinte centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CP01/2018 – QUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUINDO REDE DE INFRAESTRUTURAS, MOBILIDADE E SEGURANÇA – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 20 de setembro de 2018, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

“A proposta admitida apresentada é a da concorrente CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A., sendo vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de 527.811,87 € (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze euros e oitenta e sete centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) Adjudicar à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., pelo valor de 527.811,87 € (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e onze euros e oitenta e sete centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----
- b) Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

- c) Nomear como Gestor do Contrato, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. --

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 27/2017

Requerente: Lionel Bernardo Batista

Local: Rua do Cemitério – Roios

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de setembro de 2018, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

Proc. n.º 17/2018

Requerente: Manuel dos Santos Barbosa Trigo

Local: Lugar da Cova – Valtorno

Assunto: *Ampliação de armazém – Receção do parecer do ICNF*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 14 de setembro de 2018, refere que deverá ser dado conhecimento ao requerente do parecer entretanto rececionado e que consta do processo do ICNF. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer e informação dos serviços técnicos municipais.** -----

Proc. n.º 23/2018

Requerente: Jorge Joaquim dos Santos, Unipessoal Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote n.º 2 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 20 de setembro de 2018, refere não haver inconveniente em que seja emitido o alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

Proc. n.º 26/2018

Requerente: Filipe Ricardo Magalhães de Carvalho

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 42 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Comunicação Prévia*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 14 de setembro de 2018, refere que o pedido deve ser indeferido, uma vez que a comunicação prévia obriga a que o processo seja acompanhado de todos os pareceres externos exigidos e, encontrando-se localizado num local classificado como ZEP – Alto Douro Vinhateiro, o processo deverá ser acompanhado pelo parecer favorável da DRCN. Por outro lado, de acordo com o projeto de loteamento, a área máxima de construção é de 323,40 m² e o projeto indica uma área de 373,20 m². Na mesma data, o Técnico Superior,

António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquiteto, acrescentando que deverá ser ouvido o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com o parecer e a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 29/2018

Requerente: Noémia da Conceição Machado da Silva Mezei

Local: Rua do Outão – Samões

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado do prédio urbano*, sito na Rua do Outão, da freguesia de Samões, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 155 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 401 da freguesia de Samões, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de setembro de 2018, refere que mantendo a forma da cobertura e telhas em barro, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. A 20 de setembro de 2018, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 20/2015

Requerente: Maria de Fátima Costa Mendonça Moura Drumond Borges

Assunto: *Renovação da licença de construção n.º 09/2017, pelo período de seis meses*, referente ao Processo de construção de obras particulares n.º 20/2015, para conclusão das obras, em virtude do projeto ter sofrido algumas alterações e o empreiteiro da obra ter sofrido um acidente na obra em causa, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 12 de setembro de 2018, refere não haver inconveniente em que a licença de construção n.º 09/17 seja renovada pelo período de seis meses, atendendo aos argumentos aduzidos pela requerente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença de construção n.º 09/2017, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

QUEIXA: -

Queixoso: VilaFlores – Empreendimentos Imobiliários, S.A.

Local: Rua do Terreiro – Vale Frechoso

Assunto: *Substituição de telhado de uma habitação na Rua do Terreiro, em Vale Frechoso, do tipo “duas águas” em telha marselha, por um telhado moderno do tipo “sandwich” sem licenciamento municipal*, do prédio urbano sob o artigo matricial 55 da freguesia de Vale Frechoso e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 172 da freguesia de Vale Frechoso, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 14 de setembro de 2018, refere que as obras referidas pela requerente não foram objeto de qualquer licenciamento e que quanto ao legítimo proprietário, não é da competência da Câmara Municipal a certificação da situação. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos municipais e dar conhecimento à requerente.** -----

Sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
